

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Processo: 201400020019328

Nome: MARCELO FERREIRA ORTEGA

ASSUNTO: Renovação de Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação
PARECER SGG/COCES - CEE-18459 Nº 59/2023

I - Histórico

Trata-se do pedido encaminhado pelo Reitor da Universidade Estadual de Goiás/UEG, Professor Antônio Cruvinel Borges Neto, por meio do Ofício Nº 5200/2022/UEG, datado de 29 de junho de 2022, referente ao pedido de renovação de reconhecimento do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação, ministrado na Unidade Universitária de Ceres, localizada na Rua Lucas Marcelino dos Santos Qd. 34 Lt. 3, Setor Curumim em Ceres/GO.

É o histórico, passamos a análise.

II - Análise

1. Dos atos autorizativos

É conveniente informar que a Universidade Estadual de Goiás/UEG foi recredenciada por meio do Parecer e voto do Conselho Pleno do Conselho Estadual de Educação N 4/2014, com vencimento em 31/12/2021, ato referendado pelo Decreto do Poder Executivo Estadual N 8.228 de 08/08/2014, a Resolução CEE/CES N. 11, de 03 de agosto de 2021 prorrogou a vigência até 31/12/2023. (000022519423). Já o curso obteve a renovação de reconhecimento por meio da Resolução CEE/CES N. 64, de 20 de setembro de 2018, com vigência até 31 de dezembro de 2022, (46134448).

Há de se destacar que o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação atende ao disposto nas Resoluções CNE N. 5, de 16 de novembro de 2016, CNE N, 2 DE 18 de junho de 2007 e dos documentos da UEG.

2. Da Visita in loco

As sínteses elaboradas pela Comissão Avaliadora, feitas *in loco*, servem para corroborar na atribuição dos conceitos e poderão ser consultadas diretamente no processo em análise.

Após a avaliação externa, sob a responsabilidade da Comissão de Avaliadores, o processo prosseguiu para a fase análise dos elementos da instrução documental, a avaliação e o mérito do pedido e elaboração desse relatório Final, com base em padrões definidos no Instrumento de Avaliação e na legislação da Educação Superior. Em decorrência disso, temos como resultado da avaliação externa, a seguinte Considerações Finais da Comissão de Avaliadores:

"Em visita técnica in loco realizada foram observadas, problemas de gestão na esfera estadual da instituição UEG. Por um período de 3 anos, não houve inclusão de novas turmas para o curso de SI (último ingresso de alunos foi no vestibular de final do ano de 2019/2, admissão 2020/1), do qual tem apenas um aluno remanescente no curso). Dessa forma, o campo da instituição possui uma enorme estrutura que não está sendo devidamente aproveitada. Com esse hiato de inclusão de novas turmas, com todo o curso de SI possuindo 25 alunos regulares, percebeu-se uma certa desmotivação, por parte do corpo discente e de certa forma também do corpo docente do curso. Atualmente, no período matutino, a instituição cede sua estrutura de salas para uma escola estadual da região de ensino fundamental e alguns recursos, como televisores e projetores das salas de aulas foram retirados para evitar depredação ou mal uso dos recursos. Página 69 de 81 Portanto, na atual situação onde se aproxima a finalização do período do curso e não há previsão de inclusão de novas turmas deve-se avaliar sobre a continuidade do curso. Também deve ser avaliado a atuação desses novos profissionais no mercado de trabalho da região geográfica da instituição formadora, pois a área de atuação da região é restrita apenas para a manutenção de infraestrutura de TI das empresas. Sugerimos a inclusão de programas educacionais que melhorem a perspectiva do profissional do formando em sua área de atuação proposta pelo curso. Por exemplo, criar vínculos com empresas de desenvolvimento de software que adotam o trabalho remoto como opção, aumentando a possibilidade de atuação profissional na área proposta pelo curso de SI. Considerando o conceito global final de 3,36, esta comissão sugere ao Conselho a aprovação da Renovação do Reconhecimento do Curso de Bacharelado de Sistemas de Informação da UEG - unidade universitária de Ceres. Está comissão recomenda a atualização do PPC do referido curso com a inclusão das bibliografias complementares em todos os componentes curriculares. Esta comissão desde já se coloca a disposição do Conselho Estadual de Educação de Goiás para esclarecimento de eventuais dúvidas."(000035096529)

2.1 - Manifestação da UEG

Quanto ao relatório expedido pela Comissão de Especialistas o Coordenador Setorial do curso de Bacharelado em Sistema de Informação da UnU Ceres, assim se manifestou:

"De acordo com as considerações finais da comissão de avaliadores proposto no ANEXO (000035096529), esta coordenação setorial do curso de bacharelado em Sistema de Informação da UnU Ceres, não tem NENHUMA manifestação sobre o que foi apontado neste documento citado acima."

3. Do Curso

As informações a seguir, extraídas do processo contextualizam o histórico do pedido da Universidade Estadual de Goiás, referente a renovação de reconhecimento do Curso de Bacharelado em Sistema de Informação ofertado pela UEG, no Unidade Universitária de Ceres/GO.

3.1. - Dos Objetivos

O Curso em análise tem por objetivo a formação de profissionais empreendedores, ativos e éticos para o desenvolvimento, implantação e gestão de sistemas de informação, de modo a atender as demandas das organizações e da sociedade, utilizando as modernas tecnologias de informação, para atingir este objetivo, o curso de Bacharelado em Sistemas de Informação propiciará formação em Ciência da Computação, básica em Administração de Empresas e Gestão, abrangente em

Sistemas de Informação, enfatizando aspectos teóricos e práticos, visando a formação de profissionais para atuação em desenvolvimento tecnológico.

3.2 - Organização Curricular e Integralização do Curso

É importante dizer que o Projeto aqui apresentado contempla os objetivos do curso, o perfil do profissional que pretendem formar, bem como o conhecimento, habilidades e atitudes a serem desenvolvidas. O domínio dessas competências está diretamente relacionado aos conteúdos curriculares elencados na proposta curricular, assim como no estágio supervisionado, atividades complementares, na metodologia de ensino, no processo de avaliação adotado pela Instituição e, ainda, no trabalho de curso que o aluno apresenta ao final de sua graduação, momento em que expressa, de forma consistente, os resultados de sua aprendizagem ao longo do curso. Tudo isso está aliado às avaliações internas e externas, especialmente aos resultados obtidos pelo curso no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE). A proposta curricular do Curso, também privilegia a inter-relação entre ensino, a pesquisa e a extensão.

O tempo de integralização do curso em tela é de no mínimo, 4 anos (08 semestres) e máximo 6 anos (12 semestres) e está elaborado seguindo as exigências das Diretrizes Curriculares Nacionais, contemplando em sua estrutura a Concepção do Curso, Objetivos, Metodologia de Ensino, Interdisciplinaridade, Transversalidade, semipresencialidade, ENADE, Mobilidade Discente, Articulação entre Pesquisa e Extensão, entre outros. O curso dispõe de uma carga horária total de 3.220 horas, com integralização mínima de 05 anos e máxima de 06 anos, em regime semestral, noturno, com 40 vagas semestrais.

4. Do Estágio

O PPC prevê Estágio Supervisionado Obrigatório 360h, que leva o acadêmico a vivenciar situações reais do mercado de trabalho, consolidando o processo de ensino e aprendizagem.

5. Da Nominata

A partir das análises dos documentos constatou-se que a nominata do curso é composta por 6 professores(as), sendo 2 mestres e 4 especialistas. O curso é coordenado pelo Professor Hugo Pereira Leite Filho, Doutor em Biotecnologia e Biodiversidade, Mestre em Ciências Ambientais e Saúde, Especialista em Orientação a Objeto e Internet, Especialista em Agente de Inovação e Difusão Tecnológica e graduado em Processamento de Dados.

6. Do Acervo

A Biblioteca disponibiliza infraestrutura adequada e qualificado acervo para atender a comunidade acadêmica da universidade, tendo como missão "Promover o acesso e a disseminação da informação, através de ações de cunho social, cultural, educacional e científica, para a comunidade acadêmica e regional".

Destaca-se que a Universidade Estadual de Goiás, conta com Acervo composto por livros físicos e acervos digitais. A biblioteca da Unidade Universitária da UEG de Ceres disponibiliza aos acadêmicos, docentes e à comunidade geral um acervo de 723 títulos e 4.435 exemplares e todo suporte informacional ao ensino e pesquisas.

O acervo físico de formação geral é de 122 títulos, e 294 exemplares, e o de formação específica títulos, 363 exemplares. dispõe ainda de obras digitais que compreendem teses e dissertações-BDT/UEG, Trabalhos de Conclusão de Cursos (TCC) e Trabalho de Conclusão (TC), portal de periódicos da CAPES, biblioteca virtual da Pearson, biblioteca virtual "Minha Biblioteca" e plataforma Target que disponibiliza as Normas Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). É possível realizar *downloads* das normas de documentação e visualização de outras normas técnicas.

7. Dos Projetos e Pesquisas

Há um realce no PPC que a UEG tem como pressuposto o princípio da indissociabilidade entre ensino-pesquisa-extensão, conforme preceitua o Art. 207 da Constituição Federal. A Política de Extensão da Universidade Estadual de Goiás traz como objetivos, de forma articulada com ensino e pesquisa, o desenvolvimento de ações que promovem a integração entre saberes locais e conhecimento científico, o estímulo à vivência social, a prática profissional com consciência social, a democratização do conhecimento, o desenvolvimento local e regional, a valorização da cultura popular, o respeito à diversidade étnica, cultural, de gênero e econômica, e a luta contra a desigualdade social.

8. Conclusão

Por fim, considerando a análise documental e o resultado do relatório de avaliação, constata-se que o pedido atendeu, no âmbito sistêmico e global, suficientemente aos requisitos legais e normativos dispostos na legislação vigente, obtendo, em regra geral, médias satisfatórias nos indicadores avaliados e, portanto, não impeditivas para o seu deferimento.

A partir das informações acima, passamos ao voto.

III - Voto

Ante o acima exposto, vota-se por,

I - Renovar o Reconhecimento até 31 de dezembro de 2027, o **Curso Bacharelado em Sistemas de Informação** ministrado pela UEG/Unidade Universitária de Ceres, localizado na Rua Lucas Marcelino dos Santos Qd. 34 Lt. 3, Setor Curumim em Ceres/GO, Campus Central, nos termos a seguir:

- Nome do Curso: Sistemas de Informação
- Modalidade: Bacharelado
- Regime: Anual
- Temporalidade: Semestral
- Integralização: Mínimo: 4 anos - Máximo: 6 anos
- Turno: Noturno
- Vagas: 40 vagas anuais
- Total de Horas/aula 3.220 horas

III - Encaminhar cópia deste voto para a:

- Reitoria da Universidade Estadual de Goiás/UEG
- Pró – Reitoria de Graduação
- Diretor do Curso

É o voto.

Sofia Bezerra Coelho da Rocha Lima
Conselheira relatora

IV - Decisão das Câmara

A Câmara de Educação Superior aprovou por unanimidade o voto do Conselheiro
Relator

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação de Goiás, em Goiânia, aos 15 dias
do mês de setembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **SOFIA BEZERRA COELHO DA ROCHA LIMA, Conselheiro (a)**, em 20/09/2023, às 12:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIAO LAZARO PEREIRA, Presidente**, em 20/09/2023, às 13:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **51772107** e o código CRC **456A4674**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 201400020019328



SEI 51772107